



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANTEPROJETO DE LEI Nº / 2022

Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras, serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes e/ou não, conservação de praças e/o parques no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

O Vereador Glayson Johnny, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

**Art. 1º** O Município de Santa Luzia divulgará por meio da internet, em seu site oficial e/ou também suas respectivas redes sociais, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, zeladoria e/ou manutenção de serviços previstos para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras, para o mês subsequente, indicando:

- I. O tipo e um breve descritivo das obras e/ou serviços;
- II. O período em que serão realizadas as obras e/ou serviços.
- III. A localização das vias públicas e/ou pontos de referência.

**Art. 2º** O Município divulgará o cronograma dos seguintes serviços:

- I. Tapa-buracos;
- II. Pavimentação e/ou recapeamento asfáltico;
- III. Roçagem e/ou limpeza dos terrenos públicos;
- IV. Conservação de praças e/ou parques;
- V. Poda de árvores;
- VI. Obras e/ou revitalização em geral.

*Glaysom Johnny*  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site oficial do Município e/ou suas respectivas redes sociais, ressalvando condições atípicas, como catástrofes, decretos (e/ou similares) de calamidades públicas, questões climáticas e/ou similares.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

  
**Glayson Johnny**  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

**Vereador Glayson Johnny**

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Santa Luzia a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público estabelece a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e/ou serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, conservação de praças e/ou parques no Município de Santa Luzia.

A realização dessas obras e/ou serviços garantem o direito de ir e vir da população, bem como sua segurança, além de promover melhor trafegabilidade de veículos e/ou pedestres.


Não raro, a população sofre para ter acesso a tais obras e/ou serviços, levando pedidos ao Executivo Municipal, no entanto, o munícipe não tem sua solicitação atendida e, nem ao menos consegue uma previsão de quando o serviço e/ou obras serão realizados.

Com razão, o munícipe luziense cobra, tanto do Executivo como do Legislativo Municipal, um posicionamento efetivo quanto as solicitações realizadas, buscando ser atendido ou ao menos saber uma previsão de quando o serviço e/ou obra serão realizados.

Destarte, como principal meio de divulgação de informações no município, o site oficial e/ou suas respectivas redes sociais do Executivo Municipal, devem ser utilizados como canal para levar a todos o cronograma mensal de obras e/ou serviços que serão realizados no município.

Dessa maneira, espera-se que a população saiba quando suas solicitações serão atendidas, bem como, possa se planejar de acordo com a organização dos serviços e/ou obras previstos.

Assim, esse Projeto de Lei visa privilegiar a transparência dos trabalhos do Executivo Municipal e garantir para a população luziense um mecanismo de acompanhamento das demandas diversas que levam aos Poderes Municipais.

  
Glayson Johnny  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

**Vereador Glayson Johnny**

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG**

